



ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2011

DISPÕE SOBRE ASSINATURA DE ATOS E DOCUMENTOS DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que todos os atos do Poder Executivo devam ser amplamente conferidos e publicados;

Considerando o grau de responsabilidade de cada responsável pelo sua secretaria e departamento;

Considerando as atribuições das funções dos cargos de chefia;

RESOLVE editar a seguinte Ordem de Serviço:

Art. 1º. A partir desta todos os atos do Poder Executivo, como: portarias, decretos, contratos, termos, convênios e entre outros, sejam assinados conjuntamente com o Chefe do Executivo, Secretários, Coordenadores, Diretores de Departamentos, Diretores de Divisão e Chefias responsável pelo setor/departamento.

Parágrafo Único – Nos ofícios e memorandos devem constar o nome da pessoa que o digitou.

Art. 2º. Qualquer transgressão à presente Ordem de Serviço configura descumprimento dos deveres funcionais e sujeitará os infratores às sanções administrativas cabíveis.

Art. 3º. A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de dezembro de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

